

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**EDITAL Nº 052/2026 PRAC-UCPEL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE E COMPORTAMENTO - PPGSC**

**INSCRIÇÕES PARA “AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES” NOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPE**

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, alterada pelas Portarias CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022 e nº 88, de 9 de abril de 2025, benefícios esses, com início de vigência previsto no presente Edital.

2. MODALIDADE DO BENEFÍCIO

2.1. Modalidade II - benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

2.2. O benefício de que trata o presente item, concedido pela CAPES, poderá ser acumulado com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3. PÚBLICO-ALVO

O presente Edital tem como público-alvo, exclusivamente, os(as) alunos(as) do Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento, que estejam regularmente matriculados(as), e sendo ingressantes do processo seletivo para o ano de 2025 (2º ano do curso).

4. DA VAGA DE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPE

Nível	Modalidade	Cotas (Vagas)	Vigência
Mestrado	Modalidade II	01	De acordo com o que ficar estabelecido no Sistema PROSUC/CAPE

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 14/08/2026 até às 17h do dia 17/08/2026, através do preenchimento do formulário em <https://forms.gle/FX2h45SmfjcM3EzD7>.

O acesso deverá ser realizado exclusivamente com o e-mail institucional da UCPEL.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O benefício indicado no item 4, supra, será concedido ao(à) candidato(a) com base nos critérios de melhor desempenho acadêmico e maior regularidade e cumprimento das atividades acadêmicas.

6.2. Os dados necessários para a análise dos critérios de seleção indicados supra, serão buscados pela Comissão de Bolsas nos registros da UCPEL, sendo selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar os melhores resultados nestes critérios.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado do presente Edital, será publicado até às 12h do dia 18/08/2026, em <https://ucpel.edu.br/editais>.

8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. O benefício estará sujeito à fiscalização por parte da Comissão de Bolsas do Programa e do(a) Orientador(a).

8.2. Não haverá renovação da concessão deste benefício.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

9.2. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Luciana de Ávila Quevedo
Coordenadora do PPG em Saúde e Comportamento